
PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO
EDITAL N.º 03/2026, DE 02 DE MARÇO 2026.

PROCESSO N.º. 23232.000133/2026-03

A Coordenação de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Muriaé, no uso de suas atribuições, considerando a Lei 11.788/2008, publicada no DOU de 26/09/2008, a Orientação Normativa SRH/MPOG n. 07, publicada no DOU de 04/11/2008 e a Resolução CONSU n. 003/2011, torna pública a **ABERTURA de PROCESSO SELETIVO** para a seleção de estudantes para o PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO – NÃO OBRIGATÓRIO, a ser desenvolvido no IF Sudeste MG – Campus Muriaé (Av. Monteiro de Castro, 550 – Barra – CEP: 36884-036 – Muriaé/MG)

1. DO OBJETIVO

- 1.1. O presente Edital destina-se à seleção de estudantes matriculados em cursos de ensino superior nas áreas listadas no item 2.1 e ao atendimento às determinações do PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO.

2. DAS VAGAS E REQUISITOS

- 2.1. O IF Sudeste MG – Campus Muriaé selecionará estagiário para a seguinte vaga/área:

Área – Psicologia	
Nº de vagas:	01 (uma)
Carga Horária:	30 horas/semanais
Local:	IF Sudeste MG – Campus Muriaé
Perfil exigido:	Estudantes matriculados do 5º ao 9º período no curso superior de Psicologia de instituições conveniadas.

- 2.2. Haverá reservas de vagas aos portadores de necessidades especiais (PNE), nos termos do art. 37 do Decreto n. 3.298/99, quando houver disponibilidade do número de vagas por área, igual ou superior a 10 vagas.
- 2.3. O estágio destina-se exclusivamente a estudantes maiores de 16 (dezesesseis) anos, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos ofertados pelas instituições conveniadas de ensino abaixo relacionadas:

NOME DA INSTITUIÇÃO	SIGLA
Faculdade de Minas	UNIFAMINAS

- 2.4. O candidato a uma vaga de estagiário deverá:
- a) Estar regularmente matriculado no curso, na área de conhecimento em que pleiteia a bolsa de acordo com o item 2.1 deste edital;
 - b) Possuir o perfil exigido no item 2.1 deste edital.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições poderão ser realizadas eletronicamente no período de **04/03/2026 a 13/03/2026**, através do e-mail da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do Campus Muriaé: **cgp.muriae@ifsudestemg.edu.br**
- 3.2. Para realização da inscrição, o candidato deverá enviar para o endereço de e-mail **cgp.muriae@ifsudestemg.edu.br** a documentação abaixo relacionada. Os documentos devem ser digitalizados e enviados, **obrigatoriamente em arquivo único, em formato “.pdf”**. Portanto, não serão aceitos arquivos que sejam enviados em outros formatos. O assunto do e-mail deverá ser: **Inscrição - Edital 03/2026 - Estágio Remunerado | PSICOLOGIA.**
- a) Ficha de inscrição (Anexo II), devidamente preenchida e assinada;

- b) Currículo lattes (<https://lattes.cnpq.br/>), atualizado, e cópia dos documentos comprobatórios das experiências e atividades declaradas;
- c) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- d) Histórico escolar do curso superior, atualizado, contendo a média global de rendimento do estudante nos períodos cursados;
- e) Declaração de matrícula (ou documento similar) devidamente autenticado por um sistema eletrônico ou carimbo da instituição e com data do mês vigente;
- f) Carta de Interesse (texto elaborado pelo candidato, contendo até 500 (quinhentas) palavras escritas com fonte padrão tamanho 12pt, explicando por que gostaria de exercer as atividades de estágio na instituição e de que forma pode contribuir no cargo; quais suas principais habilidades e competências na área de formação e demais informações que considerar relevantes).

3.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não entregar todos dos documentos elencados no item 3.2.

4. DO ESTÁGIO

- 4.1. O prazo máximo de duração do estágio será de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais (PNE).
- 4.2. O acompanhamento das atividades realizadas e o controle da frequência serão de responsabilidade do professor orientador da disciplina e/ou chefe do setor em que o estagiário estiver lotado, a quem caberá enviar, mensalmente, relatório à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus*.
- 4.3. O Termo de Compromisso de Estágio (TCE) será revalidado a cada período de seis meses.
- 4.4. O estagiário receberá, a título de bolsa de estágio, os seguintes valores de acordo com a tabela estabelecida na Instrução Normativa no 213 de 17/12/2019. Ainda receberá o auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia trabalhado. Esses valores poderão ser reajustados de acordo com as determinações da SRH/SOF/MPOG.

Escolaridade	6h dia / 30h semanais
Nível Superior na modalidade Graduação	R\$ 1.125,69

5. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

5.1. A seleção compreenderá duas etapas:

- Análise do histórico escolar, do currículo lattes e da carta de interesse – eliminatória e classificatória;
- Entrevista – classificatória.

5.2. Da análise do histórico escolar, do currículo lattes e da carta de interesse, de caráter eliminatório e classificatório, resultará a contagem máxima de 150 (cento e cinquenta) pontos, conforme itens a seguir:

- Participação em projetos de pesquisa, até o limite de 10 (dez) pontos, 02 (dois) pontos para cada projeto efetivamente comprovado;
- Participação em projetos de extensão, até o limite de 10 (dez) pontos, 02 (dois) pontos para cada projeto efetivamente comprovado;
- Média global das notas constantes do histórico escolar no valor máximo de 40 (quarenta) pontos;
- Participação em congressos, seminários, fóruns ou similares na área de seleção, até 10 (dez) pontos, 2 (dois) pontos para cada certificado;
- Participação em curso na área de psicologia escolar, educação ou afins, com carga horária mínima 40 (quarenta) horas, até o limite de 10 (dez) pontos, 02 (dois) pontos por cada certificação;
- Experiência profissional ou estágio na área de educação, até o limite de 20 (vinte) pontos, 10 (dez) pontos para cada semestre efetivamente comprovado, **com carga horária mínima de 20h semanais.**
- Carta de interesse, até o limite de 50 pontos.

5.2.1. Não serão considerados documentos comprobatórios de experiências e atividades que não se enquadrem nos critérios avaliados. O candidato deverá anexar somente documentos que atendam aos requisitos elencados no item 5.2.

5.2.2. Serão classificados os candidatos com as maiores pontuações, respeitando o limite de, no máximo, 06 (seis) candidatos classificados, estando eliminado aquele cuja classificação ultrapassar o limite estabelecido.

5.2.3. Todos os candidatos empatados na última posição serão considerados classificados.

5.2.4. O resultado da análise do histórico escolar, do currículo lattes e da carta de interesse, assim como os classificados para a entrevista serão divulgados no site do Campus Muriaé, através do link:

<https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/muriae/estagio-remunerado/>

5.3. A entrevista, de caráter classificatório, consiste na elaboração de perguntas pelo responsável do setor solicitante ao candidato com o objetivo de avaliar o conhecimento, as habilidades técnicas e comportamentais do candidato, a comunicação, a desenvoltura e a disponibilidade de cumprimento de carga horária. Da entrevista resultará a contagem máxima de 100 (cem) pontos.

5.3.1. A convocação para a entrevista **presencial** no IF Sudeste MG - Campus Muriaé, informando a data e horário, serão divulgadas no site do Campus, através do link: **<https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/muriae/estagio-remunerado/>**

5.4. A classificação final será feita por ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas duas etapas.

5.5. Em caso de empate, a classificação se dará a partir dos seguintes critérios:

- a) Maior nota na entrevista;
- b) Maior nota na análise do currículo lattes;
- c) Maior nota na carta de interesse;

- d) Inscrição no PROUNI e FIES;
- e) Maior tempo de prática profissional ou estágio;
- f) Maior número de créditos cursados;
- g) Maior tempo de participação em projetos de pesquisa e extensão.

5.6. O resultado final da seleção dos candidatos, previsto no cronograma será divulgado pela Coordenação de Gestão de Pessoas, no link:
<https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/muriae/estagio-remunerado/>

6. DOS RECURSOS

- 6.1. É facultado aos candidatos impetrar recurso administrativo (Anexo III) contra os resultados das etapas desta seleção, obedecendo-se ao prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da divulgação do resultado da respectiva etapa.
- 6.2. O recurso (Anexo III) deverá ser protocolado, obrigatoriamente, na forma online, devendo ser enviado e-mail para o endereço eletrônico: cgp.muriae@ifsudestemg.edu.br.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. O candidato habilitado será convocado para assinatura do Termo de Compromisso, em conformidade com as normas deste edital e a Resolução CONSU Nº 003/2011.
- 7.2. A efetivação do Termo de Compromisso (Anexo IV) pressupõe as seguintes exigências:
- a) Termo de Convênio entre a instituição que o candidato estuda e o IF Sudeste MG;
 - b) Comprovante que o candidato atende aos requisitos constantes no edital de seleção;
 - c) Apresentação da cópia do título de eleitor, com o último comprovante de votação;
 - d) Previsão de colação de grau que possibilite a permanência do candidato no programa de estágio, por um período mínimo de 06 (seis) meses.

- 7.3. A inscrição nesta seleção implica, desde logo, a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.
- 7.4. A inexatidão das informações prestadas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, implicará a eliminação do candidato.
- 7.5. Será excluído desta seleção o candidato que faltar a qualquer uma das etapas, bem como aquele que praticar descortesia para com alguns dos examinadores, executores, auxiliares e demais autoridades envolvidas na realização deste processo seletivo.
- 7.6. Esta seleção tem validade de 01 (um) ano, contado a partir da divulgação do resultado final.
- 7.7. As datas e períodos das atividades serão as informadas no Cronograma (Anexo I), e poderão ser alteradas, fato que, se ocorrido, será devidamente divulgado no link:
<https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/muriae/estagio-remunerado/>
- 7.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) e responsáveis pelos setores requisitantes.

Muriaé, 02 de março de 2026.

**Coordenação de Gestão de Pessoas
IF Sudeste MG – Campus Muriaé**

PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO
EDITAL N.º 03/2026, DE 02 DE MARÇO 2026.

ANEXO I – CRONOGRAMA

Item	Atividade	Datas previstas
1	Divulgação do Edital	02/03/2026
2	Impugnação do Edital **	02 e 03/03/2026
3	Resposta ao pedido de impugnação	04/03/2026
4	Período de Inscrições	04/03/2026 a 13/03/2026
5	Análise dos documentos da 1ª etapa pela Comissão	16/03/2026 a 18/03/2026
6	Resultado preliminar da 1ª etapa	19/03/2026
7	Prazo de recurso contra o resultado preliminar da 1ª	20/03/2026
8	etapa	23/03/2026
	Análise dos recursos da 1ª etapa	
9	Divulgação do Resultado definitivo da 1ª etapa	23/03/2026
10	Convocação para a entrevista	23/03/2026
11	Realização das entrevistas	25 e 26/03/2026
12	Resultado preliminar da 2ª etapa (entrevista)	27/03/2026
13	Prazo de recurso contra o resultado preliminar da 2ª	30/03/2026
14	etapa	31/03/2026
	Análise dos recursos da 2ª etapa	
15	Resultado final	01/04/2026

** Enviar pedido de impugnação do Edital para o e-mail: **cgp.muriae@ifsudestemg.edu.br**

Atenção: Conforme item 7.7, as datas e períodos das atividades poderão ser alteradas, fato que, se ocorrido, será devidamente divulgado no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/muriae/estagio-remunerado/>.

PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO
EDITAL N.º 03/2026, DE 02 DE MARÇO 2026

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição n.º.: _____ (para uso exclusivo do IF Sudeste MG)

Editais n.º. 03/2026

Área: Psicologia

Identificação do(a) Candidato(a)

Nome: _____

Carteira de identidade: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Fone(s): _____

E-mail: _____

Curso: _____ N. Matrícula: _____

Instituição de Ensino: _____

Participação anterior em Programa de Estágio*:

() Não

() Sim. Período de participação: ____/____/____ a ____/____/____

Local: _____

Participação de PROUNI ou FIES: () Sim** () Não

Portadora de Necessidades Específicas (PNE):

() Não

() Sim. Qual? _____

Declaração

Declaro estar de acordo com as condições desta seleção, responsabilizando-me integralmente pelas informações prestadas nesta ficha de inscrição.

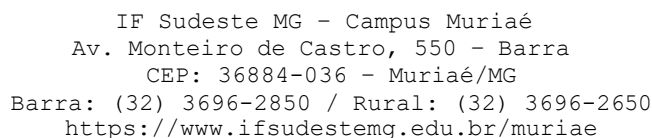
Muriaé, ____/____/____

Assinatura do candidato

Observação:

* Participação anterior em Programa de Estágio será comprovado somente mediante Declaração da Instituição de Ensino (não será aceita declaração da Empresa/Organização concedente).

** Anexar documento comprobatório caso tenha participado do PROUNI ou FIES.



Assinatura do candidato

PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO
EDITAL N.º 03/2026, DE 02 DE MARÇO 2026

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (TCE)

De acordo com a Lei nº 11.788/2008

Pelo presente instrumento, firmado nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, do Decreto nº 87.497, de 18 de agosto de 1982 e do Acordo de Cooperação assinado entre as partes a seguir:

a) **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais Campus Muriaé**, localizado na rua/av. Monteiro de Castro nº 550, bairro Barra, na cidade de Muriaé, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 10.723.648/0003-01, neste ato denominada Instituição de Ensino;

b) a Instituição _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato denominada Concedente;

c) o (a) _____, aluno(a), regularmente matriculada com o nº _____, curso _____, período _____, portador(a) da identidade _____ e CPF _____, na qualidade de estagiário(a);

Celebram entre si o este Termo de Compromisso de Estágio (TCE), bem como nas suas cláusulas e condições que seguem, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas.

Cláusula Primeira – Das responsabilidades de cada uma das partes

Da Instituição de Ensino:

- a) avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- b) indicar professor-orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

- c) exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- d) zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- e) elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
- f) comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

Da Parte Concedente:

- a) celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;
- b) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- c) indicar um servidor, de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário;
- d) por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.
- e) assegurar ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias.

Do estagiário:

- a) cumprir com todo o empenho e interesse toda a programação estabelecida para o estágio;
- b) cumprir as normas e regulamentos da concedente quando lhe forem informados.
- c) entregar Relatório de Estágio à Concedente, quando esta exigí-lo.

Cláusula Segunda: Do Estágio

O Estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho. Ele faz parte do projeto pedagógico do curso e visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional. Portanto, ele deve ser diretamente relacionado com o curso do estagiário e as atividades deverão ser compatíveis com o horário escolar.

Cláusula Terceira: Da Caracterização do Estágio

O estágio será realizado em/no:

Local: _____

Departamento/Setor: _____

Dias e horários: _____, de _____ às _____, totalizando _____ horas semanais.

Cláusula Quarta: Da Remuneração

O estudante em estágio não-obrigatório de nível superior perceberá bolsa de estágio no valor de R\$ ____ (_____), equivalentes à carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

O valor da bolsa previsto será reduzido em 30 (trinta) por cento no caso da jornada de 20 horas semanais.

Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.

Início das atividades: ____/____/____ Término: ____/____/____

Supervisor(a): _____

Responsável(a): _____ Principais
atividades: Conforme Edital de Seleção

Parágrafo primeiro - Obriga-se o IF Sudeste MG (concedente) a providenciar, a favor do (a) ESTUDANTE, seguro de acidentes pessoais, durante o período em que o estágio estiver ocorrendo.

Dados da apólice de seguro:

Empresa: _____

nº _____ Valor R\$ _____ (_____)

Parágrafo segundo - O pagamento do auxílio-transporte será efetuado no mês anterior ao de sua utilização.

Cláusula Quinta – Da Vigência

O presente TCE terá validade até __/__/__, podendo ser rescindido a qualquer momento, unilateralmente.

O Termo de Compromisso pode ser rescindido pelos motivos:

- a) conclusão ou abandono do curso e o trancamento de matrícula, se aluno regular ou especial;
- b) o não cumprimento do convencionado neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.
- c) automaticamente, ao término do compromisso;
- d) a pedido do estudante;
- e) no interesse e por conveniência do IF Sudeste MG (concedente), inclusive se comprovado rendimento insatisfatório após decorrido o prazo de vigência deste;
- f) conclusão ou abandono do curso e o trancamento de matrícula, se aluno regular ou especial;
- g) abandono do estágio, caracterizado por ausência não justificada de 08 (oito) dias consecutivos ou de 15 (quinze) dias interpolados, no período de 01 (um) mês;
- h) desvinculação profissional da situação que gerou o pedido e concessão;

Cláusula Sexta – Da Vinculação

Concluído o período máximo de 02 (dois) anos, o ESTUDANTE não poderá permanecer no IF Sudeste MG na condição de estagiário.

Assim materializado, documentado e caracterizado, o presente estágio, segundo a legislação, não acarretará vínculo empregatício, de qualquer natureza, entre o(a) ESTAGIÁRIO(A) e a CONCEDENTE, nos termos do que dispõem o Art. 3º da Lei 11.788 de 25/09/2008.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, as partes assinam em três vias de igual teor, e forma.

Muriaé, _____ de _____ de 20____.

Diretor Geral

Estagiário

Instituição de Ensino